

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFBC671D**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**GABINETE DA PREFEITA**
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026 – SETRAN**EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026 – SETRAN**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN**, por intermédio de sua **Comissão de Leilão**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **maior lance**, na modalidade **on-line/eletrônica**, para alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito e não retirados por seus proprietários no prazo legal, em conformidade com o **art. 328 da Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB)**, com a **Resolução CONTRAN n.º 623/2016**, com a **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

O presente leilão será realizado nos termos do **Contrato Administrativo n.º 016/2024.001.001 – SEMAD/PMM**, para alienação dos lotes relacionados no **Anexo I** deste edital, no dia **13 de abril de 2026**, às **09h00**, exclusivamente na modalidade **on-line/eletrônica**, com participação mediante login e senha no endereço eletrônico **www.leiloesdb.com.br**, admitindo-se lances prévios.

O certame será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará, Sr. Davison Felipe de Azevedo Barros**, matriculado na **JUCEPA sob o n.º 245808736**, com o assessoramento da **Comissão de Leilão da SETRAN**, em sessão pública, na modalidade de participação on-line, conforme as especificações a seguir.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos classificados como:

- a) **Conservados;**
- b) **Sucata aproveitável;**
- c) **Sucata aproveitável com motor inservível;**
- d) **Sucata inservível,**

apreendidos ou removidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação constante do **Anexo I**, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, devendo apresentar a documentação exigida neste edital no ato da arrematação, para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

2.2 Para os lotes classificados como **CONSERVADOS** (destinados à circulação), poderão participar pessoas físicas e jurídicas, inscritas, respectivamente, no CPF e no CNPJ, portadoras de documento oficial de identificação, excluídos os incapazes na forma da legislação civil.

2.3 Para os lotes classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL** e **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido ou divergente), somente poderão participar empresas do ramo do comércio de peças usadas, regularmente habilitadas nos termos da **Lei n.º 12.977/2014** e das normas complementares do CONTRAN, devendo comprovar o ramo de atividade no ato do credenciamento perante o leiloeiro, mediante apresentação de:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) contrato social e alterações, se houver;
- c) RG e CPF do representante legal.

2.4 Para os lotes classificados como **SUCATA INSERVÍVEL** (material ferroso para reciclagem), somente poderão participar empresas do ramo de siderurgia, reciclagem ou atividade correlata, ou que possuam contrato com empresa siderúrgica ou recicladora prevendo a destinação dos materiais ferrosos adquiridos, devendo comprovar tal condição no ato do credenciamento perante o leiloeiro, mediante apresentação de:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) contrato social e alterações, se houver;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) contrato(s) com empresa siderúrgica ou recicladora, quando aplicável.

2.5 Documentos necessários para cadastramento no sítio eletrônico:

I – Pessoa física:

- a) documento oficial de identificação com foto;

- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) comprovante de endereço atualizado com CEP.

II – Pessoa jurídica:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal.

2.6 Para participação on-line, o interessado deverá realizar cadastro prévio no site **www.leiloesdb.com.br**, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** do horário previsto para início do leilão, para obtenção de login e senha habilitados e liberados para apresentação de lances on-line.

2.7 A participação on-line estará condicionada à obtenção de habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão.

2.8 Lances enviados na modalidade on-line e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, falha de conexão do sistema ou da internet não garantem direitos aos ofertantes.

2.9 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.10 A plataforma eletrônica de leilões não cancela nem anula lances efetuados por meio da internet. Todos os lances ofertados são **irrevogáveis e irreatáveis**, constituindo compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação aplicável.

2.11 Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e o horário em que forem recebidos pelo site da **DB Leilões**. Os lances somente se consideram concretizados após a confirmação de seu recebimento pelo sistema.

2.12 O leiloeiro não se responsabiliza pela ausência de requisitos técnicos mínimos necessários, nem por eventuais falhas de conexão que impossibilitem o interessado de acessar o sistema, ofertar lances ou receber mensagens.

2.13 Não poderão participar deste leilão:

- a) menores de idade;
- b) servidores da SETRAN;
- c) empregados das empresas integrantes do grupo **Silva Guinchos**;
- d) empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas declaradas inadimplentes em leilões públicos oficiais, mediante declaração formal do leiloeiro oficial.

2.14 É vedada, ainda, a participação de pessoas jurídicas, empresários individuais e demais interessados que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) falência, recuperação judicial, concordata, insolvência judicialmente decretada ou recuperação extrajudicial;
- b) dissolução ou liquidação;
- c) suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN**;
- d) proibição de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos da legislação aplicável;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) registro impeditivo no SICAF, CEIS, CNJ ou em outro cadastro oficial equivalente.

3 DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO

3.1 O leilão terá início na data e no horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no **Anexo I**.

3.2 Caso o bem não alcance lance igual ou superior ao valor mínimo de venda, o leiloeiro poderá receber e classificar a melhor oferta como **lance condicional**, sujeito à aprovação da SETRAN.

3.3 A participação no leilão dar-se-á exclusivamente na modalidade on-line, por meio de login e senha fornecidos ao interessado devidamente cadastrado, cabendo a este a responsabilidade por qualquer transação efetuada em seu nome ou por seu representante.

3.4 Não caberá ao provedor do sistema, à SETRAN, à **Silva Guinchos** ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 Todos os lances enviados estarão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão.

3.6 Ao optar pela participação on-line, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a esse respeito.

3.7 A arrematação dos bens dar-se-á nas condições estabelecidas neste edital, podendo os bens ser arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.

3.8 O leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet em lotes cuja descrição, quantidade ou valor de avaliação sofram alteração, a fim de evitar prejuízos aos interessados.

3.9 O leiloeiro fica autorizado pela SETRAN a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.

3.10 **Endereço eletrônico:** transmissão ao vivo e participação on-line mediante login e senha obtidos no site www.leiloesdb.com.br.

4 VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados entre os dias 09 e 10 de abril de 2026, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 16h00**, no pátio da **Silva Guinchos**, localizado na **Rua Pedro Mesquita, n.º 1036, Bairro Boa Vista, Marituba/PA**, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos bens.

4.2 Os bens serão alienados no estado em que se encontram e **sem garantias**, não cabendo à SETRAN ou ao leiloeiro oficial quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajustes ou adaptações exigidas pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

5 PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 Caberá ao arrematante pagar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da arrematação, o valor total do lance vencedor, acrescido de:

- a) **5% (cinco por cento)** sobre o valor final do bem arrematado, a título de **comissão do leiloeiro**;
- b) **5% (cinco por cento)** sobre o valor final do bem arrematado, a título de **custas e reembolso de despesas com o leilão**, conforme previsão contratual.

5.2 O pagamento será efetuado **integralmente à vista**, mediante boletos emitidos pelo leiloeiro oficial.

5.3 O não pagamento dos valores e percentuais previstos neste item implicará:

- a) cancelamento imediato da arrematação;
- b) aplicação das penalidades legais cabíveis;
- c) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor final da arrematação, sem prejuízo da comissão do leiloeiro e demais encargos previstos.

5.4 Na hipótese de inadimplência, o leiloeiro poderá convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de **procuração específica** para esse fim.

5.6 A oferta de lance implica aceitação integral deste edital e autorização expressa do arrematante para emissão dos boletos de cobrança bancária em seu nome, para quitação imediata.

6 ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 Os arrematantes terão o prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante apresentação da nota de venda.

6.2 Excedido o prazo previsto no item anterior, as arrematações poderão ser canceladas e os bens poderão ser levados novamente a leilão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3 Os arrematantes deverão observar o agendamento de retirada dos veículos disponibilizado no site do leiloeiro.

6.4 Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, não cabendo à SETRAN nem ao leiloeiro oficial qualquer responsabilidade por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outra natureza, bem como por eventuais remarcações de chassi ou divergências de motor identificadas em vistoria posterior.

6.5 Correrão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxas para circulação, transporte, embarque, carregamento e quaisquer outras que incidam, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte.

6.6 Os veículos objeto do presente leilão serão entregues aos arrematantes **livres dos débitos de IPVA, multas e taxas incidentes até a data do leilão**, observadas as limitações legais e operacionais de baixa, desvinculação e regularização perante os órgãos competentes.

6.7 O leiloeiro oficial fica autorizado a descontar, da prestação de contas, os valores relativos a multas, IPVA, taxas ou cadastramentos incidentes até a data do leilão, nos termos da legislação aplicável e do ajuste contratual.

6.8 Os arrematantes de veículos classificados como **CONSERVADOS** declaram ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual necessária à transferência, inclusive:

- a) vistoria;
- b) remarcação de chassi e/ou motor, quando exigida;
- c) primeiro emplacamento, quando aplicável;

- d) recolhimento de ICMS, se houver;
- e) emissão de segunda via de recibo, quando for o caso;
- f) demais providências exigidas pelo DETRAN.

6.9 Quaisquer débitos, multas ou taxas incidentes sobre o veículo **após a data do leilão** serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.10 Os veículos vendidos como **SUCATA APROVEITÁVEL** e **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** serão entregues sem placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

6.11 Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito de retirada parcial.

6.12 Todos os lotes, sejam compostos por veículos conservados ou sucatas, deverão ser retirados do pátio **transportados como carga**, correndo as despesas por conta do arrematante.

6.13 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação em via pública, devendo o veículo ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o veículo poderá ser apreendido pela autoridade competente, nos termos do **art. 230, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro**.

6.14 A SETRAN poderá prorrogar o prazo de retirada do veículo arrematado por mais **30 (trinta) dias úteis**, no caso de existência de débitos pendentes de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, conforme o **parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN n.º 623/2016**.

7 SANÇÕES

7.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a realização do leilão, ou no prazo estabelecido pela SETRAN, após possível prorrogação.

7.2 Ao final desse prazo, os bens pagos e não retirados poderão ser reintegrados ao patrimônio da SETRAN ou novamente disponibilizados para alienação, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamação judicial ou extrajudicial, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

7.3 Os arrematantes que tiverem seus lotes cancelados por falta de pagamento ficarão sujeitos às penalidades previstas neste edital e na legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital caberão os recursos e impugnações admitidos pela legislação vigente, especialmente quanto:

- a) à avaliação dos bens;
- b) à designação do leiloeiro;
- c) aos demais atos expressamente recorríveis.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do edital, quando cabíveis.

8.3 As impugnações aos atos do leiloeiro durante o pregão deverão ser apresentadas de imediato, sendo decididas pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SETRAN.

8.4 A impugnação aos atos praticados durante o pregão deverá ser formulada no momento de sua ocorrência, sob pena de preclusão.

9 CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES REFERENTES A SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1 Os arrematantes dos lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** obrigam-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial os documentos de identificação e habilitação, podendo o leiloeiro realizar pré-cadastramento dos interessados, visando conferir maior segurança e agilidade ao leilão.

9.2 Deverão ser apresentados, conforme o caso:

- a) contrato(s) com empresa(s) siderúrgica(s) que prevejam a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração de que a empresa atua no ramo de siderurgia ou reciclagem;
- b) licença ambiental para recolhimento, armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos, ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e possua a respectiva licença;
- c) declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, especialmente quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes;
- d) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, nos termos do item 9.3.

9.3 Para a satisfatória realização do objeto do certame, as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais à execução contratual, especialmente os utilizados na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos, tais como:

9.3.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, produzindo pacotes de material prensado para redução de volume e facilitação do transporte até a indústria siderúrgica.

9.3.2 Máquina para drenar e coletar resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes por meio de sistema hidráulico adequado.

9.3.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para remoção de parafusos de rodas.

9.3.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas.

9.3.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, observadas as normas do CONTRAN.

9.40(s) arrematante(s) dos lotes referentes a **SUCATAS INSERVÍVEIS** declaram, desde já, ciência de que estão obrigados a:

9.4.1 Realizar a descontaminação, consistente na retirada de filtros de óleo e combustível, combustível residual, óleo lubrificante do cárter, óleo hidráulico dos sistemas de freio e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para destinação ambientalmente correta.

9.4.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes, incidentes ou danos ao meio ambiente.

9.4.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, mediante destruição da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi, de forma a impedir o reaproveitamento indevido.

9.4.4 Havendo contrato com empresa do ramo de siderurgia ou reciclagem para venda dos materiais ferrosos adquiridos, após o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado, devendo a informação de peso constar nos relatórios a serem entregues pela empresa adquirente.

9.4.5 Fornecer à Comissão de Leilão, ou a pessoa por ela indicada, cópia dos comprovantes de pesagem.

9.4.6 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, assegurando a destinação final adequada dos resíduos, nos termos da legislação ambiental vigente.

9.4.7 A arrematante poderá utilizar pátio próprio para recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo à siderúrgica, ficando a SETRAN com livre acesso e poder de fiscalização até o cumprimento integral da obrigação.

9.4.8 Somente será permitida a comercialização do material ferroso adquirido para a indústria siderúrgica ou recicladora devidamente licenciada.

9.4.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, especialmente quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos decorrentes do processo.

9.4.10 Arcar com eventuais custos decorrentes de infrações ambientais de sua responsabilidade.

9.4.11 Realizar a separação e a correta destinação de borrachas, rodas, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima industrial.

9.4.12 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para finalidade diversa da reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação.

9.4.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio da SETRAN ou de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.4.14 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após o carregamento, sob supervisão da Comissão de Leilão da SETRAN, sendo a diferença entre as pesagens a base de cálculo para apuração do material transportado, quando aplicável.

9.4.15 Arcar com quaisquer despesas de transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material para outros estados, e ISS, se exigido por legislação específica.

9.4.16 Organizar, sob orientação da Comissão de Leilão, o pátio da SETRAN e/ou de terceiros após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar veículos remanescentes expostos a vandalismo.

9.4.17 Realizar a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando vestígios de materiais decorrentes da atividade.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A SETRAN, por meio de sua Comissão de Leilão, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que disso decorra direito à indenização aos interessados, ressalvadas as despesas devidamente comprovadas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão, quando cabíveis.

10.20 arrematante obriga-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial os documentos de identificação exigidos neste edital, podendo o leiloeiro realizar pré-cadastramento dos interessados, visando conferir maior segurança e agilidade ao certame.

10.3A responsabilidade pela entrega das Notas de venda, Termos de arrematação, Termos de responsabilidade, ou qualquer outro documento necessário à transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como **CONSERVADOS**, é exclusiva da **Silva Guinchos**, empresa responsável pela organização e realização do Leilão, nos termos do Contrato Administrativo n.º 016/2024.001.001 – SEMAD/PMM, com assessoria da Comissão de Leilão da SETRAN.

10.4 Compete à SETRAN, realizar a solicitação dos desvinculos, aos demais órgãos, de débitos existentes nos veículos até a data da realização do leilão, bem como solicitar ao órgão responsável, a baixa no registro de veículos classificados como SUCATA no sistema RENAVAM.

10.5 No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (licenciamento, IPVA, multas, DPVAT e outros), caberá à SETRAN comunicar a venda e solicitar a baixa ou desvinculação aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Fazendárias, conforme legislação vigente.

10.6 Nos casos em que houver necessidade de desvinculação por órgão terceiro, a transferência do veículo para o nome do arrematante ficará condicionada à regularização pelo órgão competente ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

10.7A SETRAN, a **Silva Guinchos** e o leiloeiro público eximem-se de responsabilidade pela demora no cumprimento de solicitações efetuadas a órgãos terceiros e que não dependam de sua atuação direta.

10.8O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quanto à reposição de peças originais, quando exigida.

10.9 Nos lotes que contiverem débitos de outros órgãos, a transferência do veículo para o nome do arrematante ficará condicionada à realização da desvinculação pelo órgão competente ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

10.10O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando conferir maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento mínimo entre lances.

10.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se das obrigações assumidas.

10.12A oferta de lance em qualquer dos lotes implica submissão integral do ofertante a este edital e a todas as suas condições.

10.13 Serão aceitos lances via internet por meio do site **www.leiloesdb.com.br**, desde que o participante tenha realizado previamente o devido cadastramento e validação pelo leiloeiro oficial.

10.14O leiloeiro apresentará à Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da realização do leilão, os seguintes documentos:

- a) prestação de contas do leilão;
- b) demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado;
- c) resultado do leilão;
- d) mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão);
- e) termo de compromisso firmado com o leiloeiro;
- f) cópia do aviso de leilão e de sua publicação;
- g) termo de ocorrência do leilão;
- h) planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão;
- i) termo de encerramento ou ata do leilão;
- j) comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre eventuais saldos credores.

10.15Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, permanecerão sob guarda do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas, podendo ser destinados à venda direta (CONTRAN N° 623/2016) a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação, observadas as autorizações administrativas cabíveis.

10.16O leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de lote por valor inferior ao da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.

10.17O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para quitação dos débitos do veículo incidentes até a data do leilão, não cabendo ao arrematante qualquer obrigação em relação a débitos anteriores a essa data, observadas as limitações operacionais e legais de desvinculação.

10.18As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa, alteração de município, mudança de categoria, alteração de características, confecção de placas e demais regularizações serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

10.19O arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, quando se tratar de veículo em condições de circulação, obriga-se a promover a transferência de propriedade perante o órgão competente, mediante abertura do procedimento administrativo, submissão do bem à vistoria, pagamento das taxas correspondentes e observância das exigências do **Código de Trânsito Brasileiro**, das **Resoluções do CONTRAN** e do **Manual do RENAVAM**.

10.20Ficarão, ainda, por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(s) arrematado(s) posteriores à data do leilão.

10.21 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado no **Anexo I**, até sua definitiva entrega aos arrematantes, a qual deverá ocorrer nos termos deste edital.

10.22 Este edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, situada na **Rua da Assembleia 1.º de Maio, n.º 477, Bairro Mirizal, Marituba/PA, CEP 67200-000**, na sede da SETRAN e na sede da **Silva Guinchos**, podendo ser obtidos gratuitamente.

10.23 Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser formulados por escrito à **Silva Guinchos**, situada na **Rua Pedro Mesquita, n.º 1036, Bairro Boa Vista, Marituba/PA**, em dias úteis, das **08h00 às 17h00**, ou pelo telefone **(91) 98814-1254**.

10.24Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Leilão – CL**, com referendo do(a) Secretário(a) Municipal da SETRAN.

10.25 Integra o presente edital, independentemente de transcrição:

Anexo I – Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 23 de março de 2026.

Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO I – LEILÃO SETRAN						
LOTE	Tipo de Veículo	Marca/Modelo	Placa	ANO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT SIENA	JVX5702	2007	SUCATA APROVEITAVEL	RS 400
2	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA C100 BIZ ES	JVJ9340	2002/2003	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
3	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 160 FAN	QEC6834	2018	CONSERVADO	RS 3.000
4	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR 125E	JUQ9643	2006	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
5	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	NXR BROS	JVV2603	2008	CONSERVADO	RS 2.000
6	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 160 FAN	QDP4966	2016	CONSERVADO	RS 3.000
7	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	NTC5270	2011	CONSERVADO	RS 1.000
8	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD FIESTA	JWE2472	2008	CONSERVADO	RS 4.500
9	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT UNO	JUY2837	2008	CONSERVADO	RS 2.500
10	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CBX 250	JVD1889	2004/2005	CONSERVADO	RS 1.500
11	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	GM/ MERIVA	DGD7058	2002	SUCATA APROVEITAVEL	RS 800
12	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN ESD	OTP9764	2014	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
13	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CBX 250 TWISTER	IAF3008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
14	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 150	OFV3209	2012/2013	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
15	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW/ GOL	JUL5191	2003/2004	SUCATA APROVEITAVEL	RS 400
16	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CBX 250 TWISTER	JVY6440	2001/2002	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
17	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	OSX5284	2013	CONSERVADO	RS 2.250

18	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	PALIO FLEX	JVY5798	2007/2008	CONSERVADO	RS 5.000
19	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	DAFRA/SPEED 150	JWB2494	2009	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
20	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SHINERAY XY	NSS5550	2009	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
21	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTOR 125E	NTB8620	2007/2008	CONSERVADO	RS 1.000
22	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	OTP3669	2013/2014	CONSERVADO	RS 1.500
23	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FANES	JWC5444	2009	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
24	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	JVY5317	2007	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
25	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FAN 125 K	QFP4406	2012	CONSERVADO	RS 1.500
26	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX/ JL 50 Q 9	QDJ3625	2015	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
27	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	TOYOTA ETIOS	FMY6930	2015	CONSERVADO	RS 10.000
28	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI GSR 125 S	QDB2442	2014/2015	CONSERVADO	RS 1.000
29	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA SUZUKI EN125 YES	JUY0757	2006/2007	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
30	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA/ C100 BIZ ES	JUD2302	2002	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
31	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CB 300R	OCA5138	2012	CONSERVADO	RS 5.000
32	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CB 300R	OFL4862	2012	CONSERVADO	RS 1.250
33	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CBX 250	JVO1679	2005	CONSERVADO	RS 1.000
34	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA START 160	QEA3598	2017	CONSERVADO	RS 5.000
35	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FCTOR 125	NSN8340	2009	CONSERVADO	RS 3.000
36	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW FOX	OTB7222	2013	CONSERVADO	RS 7.000
37	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FZ25 FAZER	PHY2070	2017/2018	CONSERVADO	RS 4.000

38	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI YES 125	OTT2586	2014/2015	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
39	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SSUZUKI YES 125	JVY1686	2009/2008	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
40	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	GM/ CELTA	JV12645	2008/2009	CONSERVADO	RS 4.500
41	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT ARGO DRIVE 1.0	QOP1698	2018	CONSERVADO	RS 25.000
42	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	OFW7508	2012	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
43	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD KA	MSS9F22	2010	CONSERVADO	RS 4.500
44	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FACTOR YBRI25 K	NSZ0744	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
45	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	NSG6856	2009	CONSERVADO	RS 4.000
46	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	DAFRA SMART 125	NSF0764	2009	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
47	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA/ SUZUKI EN125	JVZ8425	2008	CONSERVADO	RS 750
48	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	CELTA	JWW5497	2003	CONSERVADO	RS 4.000
49	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	JUW8091	2007	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
50	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA NEO	JVT5016	2008	CONSERVADO	RS 2.500
51	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA START 160	REU0E31	2022	SUCATA APROVEITAVEL	500
52	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX	NSU5042	2008	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
53	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN ESD	PDP4865	2018	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
54	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 150	OBY6487	2011	CONSERVADO	RS 1.250
55	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA FAN CG 160	QDZ9911	2015	CONSERVADO	RS 5.000
56	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR	JVP5414	2010	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
57	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR 125 FACTOR	OF58473	2013	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500

58	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX JL 500	QDT1153	2016	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
59	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA NXR 150 BROS ES	QDG8123	2014	CONSERVADO	RS 1.500
60	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 125	QEA7162	2014	CONSERVADO	RS 5.000
61	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FACTOR	NTC4725	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
62	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	HONDA CIVIC	JVV5147	2008	CONSERVADO	RS 10.000
63	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	XLR 125	*****	*****	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
64	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	JTH0882	1982	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
65	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 125	OTE6777	2013	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250

66	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA SUZUKI	NTC3J06	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
----	-------------------------------------	------------	---------	------	---------------------	--------

67	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTOR YBR 125K	NSU6308	2010	CONSERVADO	RS 1.000
68	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	DAFRA KANSAS	JVJ6077	2008/2009	CONSERVADA	RS 750
69	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT/ SIENA EL FLEX	NNE6255	2010	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
70	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	NSR3771	2010/2011	CONSERVADO	RS 1.500
71	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FACTOR 125	NSJ1466	2009	CONSERVADO	RS 3.000
72	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA/ SUZUKI EN125	OTN1348	2013/2014	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
73	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW GOL 1000	JTA6727	1993	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
74	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	GM / CELTA	JVI7022	2006	CONSERVADO	RS 4.500
75	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA SUZUKI YES 125	NHU4196	2007	CONSERVADO	RS 2.000

76	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTORYBR 125K	JWE0835	2010	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
77	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FACTOR 125	OFQ7150	2011/12	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
78	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 100	OSY0471	2012	CONSERVADO	RS 4.000
79	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI YES 125	NSI7156	2009	CONSERVADO	RS 2.000
80	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 150 TITAN	OFM9641	2012	CONSERVADO	RS 4.000
81	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ	JVC8966	2004	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
82	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	CELTA	NSR2118	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 400
83	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI	OFM9447	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
84	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	JUC0453	2002	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
85	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	KASINSKI/COMET 150 70	OBZ6305	2011	SUCATA APROVEITAVEL	RS 250
86	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	NSG3333	2010	CONSERVADO	RS 1.500
87	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	PEUGEOT 206	JTX1998	2006	SUCATA APROVEITAVEL	RS 400
88	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW KOMBI	JVO8121	2007/08	CONSERVADO	RS 3.000
89	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA XRE	OTD8224	2014	CONSERVADO	RS 2.000
90	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	CLASSIC	OSY6C86	2013/2014	CONSERVADO	RS 12.000
91	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	HONDA CIVIC EX	JUY1001	2005	SUCATA INSERVIVEL	RS 100
92	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	FIAT DUCATO MC ROTANAMB	NSL3265	2010	SUCATA INSERVIVEL	RS 100

93	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	RENAULT MASTER SM3	OTT3053	2006	SUCATA INSERVIVEL	RS 100
94	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	RENAULT MASTER SM3	JVN7372	2006	SUCATA INSERVIVEL	RS 100
95	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	SUCATA SEM ID	SEM ID	****	SUCATA INSERVIVEL	RS 100
96	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	FIAT DUCATO MC ROTANAMB	OTR2931	2013	SUCATA INSERVIVEL	RS 100
97	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA XTZ 125	HZZ1532	2004	SUCATA APROVEITAVEL	RS 500
98	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	VW GOL	OTB5E60	2012/2013	CONSERVADO	RS 12.000
99	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	FIAT UNO	BOI0071	1994	SUCATA APROVEITAVEL	RS 800
100	AUTOMÓVEL/ CAMINHONETE/ CAMIONETA DE 04 RODAS, 09 LUGARES ATÉ 3,5 TONELADAS	GM - CHEVROLET CELTA	NSO7011	2010	CONSERVADO	RS 8.000

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:61386DDA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

